



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.970, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
22.541,41.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 22.541,41 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1319 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26590000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.06.10.305.0305.2.305		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1325 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.541,41
Total Suplementação:			22.541,41

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 102
e publicado (a)
em 10/10/25